



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2023

DE 20 DE JUNHO DE 2023

*Padrão
municipal
20 de junho de 2023
Bastardo*

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002**

*"Institui Gratificação Especial Temporária para servidora
que especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea 'b'.

CONSIDERANDO, o Memorando ADM de nº. 029/2023, do Secretário Municipal de Administração de Pedra Dourada/MG, que solicitou implementação de ação para instituir gratificação especial a servidora que cumpriu metas pré-estabelecidas em programas de saúde estadual;

CONSIDERANDO, o Ofício de nº. 0265/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, que informou as verbas e fontes de recurso existente para o pagamento da gratificação especial temporária à servidora responsável por alimentar a plataforma de Monitoramento e elaboração de Plano de Execução Orçamentária Relacionado ao repasse do Projeto Transporta SUS;

CONSIDERANDO, a Resolução SES/MG nº. 8.439/2022- Transporta SUS-Central de Transporte Sanitário, que permite a gratificação especial do servidor que executa os trabalhos de alimentação e elaboração de planos de execução do Projeto Transporta SUS;

CONSIDERANDO, que a Resolução supracitada permite que estas atividades sejam remuneradas, sem que este benefício seja incorporado aos vencimentos para fins de recomposição salarial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Gratificação Especial à servidora, **Sra. VITÓRIA ALVES DAER GOMES**, portadora do CPF nº. 189.217.857-52, contratada para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

cargo de Recepcionista, no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)**, no período de **Junho a Dezembro de 2023**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; Fonte nº. 1621; Conta Corrente nº. 46.359-0.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 20 de junho de 2023.

Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Memorando ADM 029/2023

Pedra Dourada – MG, em 31 de maio de 2023

Aos ILMOS. Srs.

Francielly de Paula Apolinário – Procuradoria Municipal;

Vinicius Tavares Morandi – Departamento Pessoal;

Sérgio Gomes de Amorim – Setor Contábil

Charle Bral da Cruz Vitória – Secretaria de Finanças.

Prezados, meus cumprimentos.

Esta secretaria que lhes remete recebera uma solicitação de avaliação técnica e implementação de ação, visando gratificar servidora que cumpriu metas pré-estabelecidas em programas de saúde estaduais.

Desta forma, valho-me desta oportunidade para requisitar a adoção de providências cabíveis para regulamentar a gratificação suprarreferida, atentando-se às vinculações das fontes de recursos específicas, para que assim não haja a incidência de encargos trabalhistas indevidos e nem quaisquer outras formas de oneração da folha salarial municipal. Importante destacar que as tais concessões de benefícios estarão sujeitas às presumidas disponibilidades financeiras no momento de seu pagamento.

Neste diapasão, os nomes, as respectivas contas e demais dados seguem em anexo no documento de nº 0265/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, é o despacho.

Cumpra-se.



IGOR R. MORAIS SILVA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

OFICIO Nº: 0265/2023

Pedra Dourada, 22 de abril de 2023

Assunto: Solicitação

Autor: Secretaria Municipal de Saúde

Ilustríssimo Senhor

Igor Rogério Moraes Silva

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada / MG

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar V. Sa. Que proceda aos trâmites legais para que seja concedida gratificação por desempenho de atividade especial de tutoria à Servidora Vitória Alves Daer Gomes .

Atualmente o município de Pedra Dourada recebe o recurso do Transporta SUS, instituído pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais através da Resolução 8.439/2022 Transporta SUS – Central de Transporte Sanitário.

Esta Resolução possui recurso para gratificação para o funcionário que executa os trabalhos.

Ao exigir que a condução deste projeto seja realizada por servidor vinculado às unidades de saúde, a Resolução permite que esta atividade seja remunerada, sem que este benefício seja incorporado aos vencimentos para fins de recomposição salarial.

Dessa forma faço indicação de dados relacionados a fonte de recursos e período para concessão do benefício:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

- Nome: VITÓRIA ALVES DAER GOMES
- CPF: 189.217.857-52
- Função: RECEPCIONISTA
- Unidade Laboratório: CENTRO DE SAÚDE
- Ato Normativo: N.º 8.439, do ano de 2022.
- Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais) mensais
- Fonte: 1621 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
- Conta Corrente: 46.359-0
- Período: Junho/2023 a Dezembro/2023

- Alimentar a plataforma de Monitoramento;
- elaborar um plano de Execução Orçamentária relacionado ao repasse do Projeto Transporta SUS;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Valéria Barbosa Rúbio
Secretária Municipal de
Saúde de Pedra Dourada
Portaria Municipal 005/2023

Valéria Barbosa Rúbio Cruz

Secretário Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG



THE UNIVERSITY OF
MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN
48106-1000

